



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003-E-2025.

RELATÓRIO

1

O Projeto de Lei Complementar nº 003-E-2025, que “**Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Conselheiro Lafaiete - "REFIS MUNICIPAL 2025" e dá outras providências.**”, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa renovar o Programa de Recuperação Fiscal, concedendo desconto sobre o montante de juros e multa.

Compete a esta comissão avaliar a repercussão financeira das proposições.

Na justificativa do projeto o proponente informa que os REFIS de 2021 e 2023 atingiram sua finalidade, incentivando os contribuintes a quitarem seus débitos tributários, provocando considerável aumento de arrecadação.

Do ponto de vista econômico, os programas REFIS objetivam ampliar a capacidade de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa e, assim, aumentar a eficiência tributária da gestão pública.

Entretanto a presença sucessiva de programas de recuperação fiscal em sequência torna a rolagem das dívidas pelos devedores uma estratégia factível, conforme apontou estudo elaborado pelo Tesouro Nacional intitulado Relatório Contábil do Tesouro Nacional 2017: Uma Análise dos Ativos e Passivos da União.

Compete ao Plenário examinar os prós e contra dessa política.

Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento a tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto, que deve seguir sua tramitação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE MARÇO DE 2025.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

SAMUEL CARLOS DE SOUZA
VEREADOR

ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO
VEREADOR